



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**Ofício 067/2017**  
**Ibitinga, 26 de janeiro de 2017.**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000220/2017  
Data: 26/01/2017 Horário: 17:28  
Legislativo - OFC 33/2017

**Assunto: Complementa informações ao projeto de Lei nº 016/17.**

Senhor Presidente:

Em complementação ao ofício anteriormente enviado referente a justificativa do projeto de lei nº 16/17 cabe esclarecer que:

Após tomar posse como mandatária do Poder Executivo local em 01 de janeiro de 2017 fui surpreendida com informação prestada pelos setores de contabilidade e finanças que apontava a existência de uma série de saldos de empenhos anulados ou cancelados pela administração anterior (2013/2016).

Entre os empenhos cancelados haviam alguns relativos à obras que já estão em andamento, sendo a maioria com recursos oriundos de convênios firmados com órgãos estaduais e federais e outros com recurso próprio. Inclusive recursos oriundos dos convênios estavam parcialmente disponíveis ao erário em 31/12/2016.

Por se tratarem de obras já em andamento, para evitar prejuízo ao erário e em prol do interesse público, fez-se necessário o envio dos projetos de lei nº 12/17 a 21/17 à esta Casa de Leis, para abertura de crédito especial e adequação orçamentária.

Eventual apuração de licitude, regularidade ou responsabilidade por atos praticados pela gestão anterior, sob a ótica administrativa, contábil, financeira ou qualquer outra compete ao Poder Legislativo, através de suas atribuições de fiscalização e em consonância com o disposto no artigo 2º da Constituição Federal.

Diante disso, reitero que independentemente das razões ou atos praticados pela administração municipal anterior, o referido projeto de lei tem como finalidade exclusiva a adequação orçamentária para eventual continuidade das obras a que se referem, em evidente respeito e zelo ao erário e ao interesse público.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP